



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

**, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo
Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e
Tecnologias Educacionais; Avaliação PROCESSO SELETIVO INTERNO
Nº 02/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO
OESTE**

EDITAL 02/2017

**ABRE AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE
SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR,
INSTITUÍDO ATRAVÉS DA PORTARIA MEC Nº 826,
DE 07 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições comunica que se encontram abertas no dia 28 de agosto de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, localizada no seguinte endereço: Rua 11 de Julho Nº 1275, centro, fone: (42) 3644-1049, endereço eletrônico email: educsmoeste@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

1.2. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2018 de acordo com a conveniência da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13 005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 423/2015 de 20 de maio de 2015 do Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste – PR. Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações definidas e suas diretrizes gerais. E caracteriza-se, sobretudo:

- I. Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização e o letramento;
- II. Pelo compartilhamento da Gestão do Programa entre a União, estados, Distrito Federal e municípios;
- III. Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas. (PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017).

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores do Pré-Escolar, dos Coordenadores Pedagógicos Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017, e no Documento Orientador do PNAIC 2017 e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como atendendo ao chamados emitidos por parte do Coordenador local, regional e/ou Estadual, e demais envolvidos no Programa, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no dia 28 de Agosto de 2017, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h no endereço: Rua 11 de Julho Nº 1275, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, para atuação como Formador, nas Áreas de:

- I. EDUCAÇÃO INFANTIL;
- II. ALFABETIZAÇÃO DO 1º AO 3º ANO;
- III. ARTICULAÇÃO DA ESCOLA DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá apresentar:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no anexo II deste Edital) ;
- II. Curriculum Vitae, conforme Anexo III do presente Edital, com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa, e da participação de programas de formação continuada;
- III. Termo de compromisso, conforme Anexo IV do presente Edital

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos básicos para a inscrição:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

I. ser professor efetivo e estar em exercício da rede pública de ensino que promove a seleção (rede municipal);

II. ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

III. ter disponibilidade de 20 horas semanais fora de sua lotação para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do Programa Novo Mais Educação - PNME.

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. ser profissional do magistério da rede;

II. ter licenciatura em Pedagogia;

III. possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

§ 2º - Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

§ 3º - Para a Formação Continuada no âmbito da Educação Infantil, o formador local deverá comprovar sua experiência como Docente/Pedagogo nos Centros de Educação Infantil.

§ 4º - Na hipótese de não haver inscritos para o exercício da função, o formador local será escolhido entre os profissionais da rede de ensino no âmbito da educação infantil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.



6.2. São títulos para atribuição de pontuação conforme descrito na tabela do item 8.2.

7. ETAPAS DO PROCESSO

7.1. As etapas do processo compreendem:

- I. Recebimento do formulário de inscrição, currículo, e termo de compromisso (Anexo I, II e III do presente Edital), em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Secretaria Municipal de Educação

Edital SME nº 02/2017

Área de atuação : _____

- II. Endereço para entrega: Rua 11 de Julho Nº 1275- Centro
Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h
- III. A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão específica.
- IV. Publicação da Seleção final dia 30/08/2017 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste: <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br/> , e no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 10 horas.

7.2. Os envelopes deverão ser protocolados no dia 28 de agosto de 2017.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo se dará através da análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

8.2. Serão utilizados como critérios para pontuação e classificação final dos candidatos, o constante no item 5 deste Edital, e através de análise de títulos, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo, serão classificados conforme o maior número de pontos e o número de vagas disponibilizadas a serem definidas após o cadastramento das turmas liberadas pelo sistema.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso em nível de graduação na área da educação (Pedagogia);	1,0	1,0
Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5	1,5
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,5	1,5
Certificado de Orientador /Coordenador ou formador nos cursos vinculados à Secretaria de Educação.	0,7	2,1
Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;	0,3	0,9
Tempo de atuação na docência na Pré - Escola /Anos Iniciais e ou Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste.	0,6	3,0

8.3. Havendo empate na pontuação o desempate será realizado por maior tempo de docência efetivo no município.

8.4. A Comissão avaliadora será constituída por:

- I - Secretário Municipal de Educação ou representante designado por ele.
- II - Coordenadora Municipal do PNAIC ou representante designado por ela.
- III – Um Servidor Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS

9.1. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem após o cadastramento das turmas e liberadas pelo sistema.

9.2. O formador local será responsável por:



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou pólo de formação;

II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III. conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

9.3. Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no:

- I. Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano),
- II. Educação Infantil;



III. Programa Novo Mais Educação.

9.4. As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação;

9.5. A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resoluções do FNDE;

9.6. O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências.

9.7. O valor da bolsa para Formador de Estudos será de R\$ 765,00, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas (SGB), conforme resolução CD/FNDE nº24 de agosto de 2010.

9.8. É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa;

9.9. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Secretaria Municipal de Educação, estão isentas de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

9.10. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

10.2. O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

10.3. Não haverá complementação de documentos.

10.4. O edital de classificação será publicado no dia 30 de agosto de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2017.

Levi de Lima Colaço
Secretário Municipal de Educação

Salete Aparecida Cordeiro Katuski
Coordenadora Local do PNAIC

João Vitor Zago Rocha
Servidor da Secretaria M. de Educação

ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO
PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação
----	----------------------	--------	-----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

			obtida
01	Certificado de curso em nível de graduação na área da educação (Pedagogia);	1,0 ponto	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
05	Certificado de Orientador /Coordenador ou Formador nos cursos vinculados à Secretaria de Educação.	0,7 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
06	Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;	0,3 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
07	Tempo de atuação na docência na Pré - Escola/Anos Iniciais e ou Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste;	0,6 ponto para cada ano, até o limite de 3,0 pontos.	
Total máximo 10 Pontos		TOTAL	

Pontuação Auferida: _____ Data: ____/____/____

Assinatura da Comissão de Seleção



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula do servidor nº:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc.()	
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ()	E-mail:	
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Tempo de serviço efetivo no Magistério:		
Nacionalidade brasileira: () sim () Não		
Titulação: () graduação () especialização		
Curriculum vitae: () Sim () Não		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;		
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/2017		
Assinatura de candidato(a): _____		



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO (Cópia)

Identidade:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

ESCOLARIDADE

- Cópia do Certificado de curso em nível de graduação na área da educação;
- Cópia do Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação, Especialização (se tiver);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Cópia de Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento (se tiver);
- Cópia de Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;
- Cópia de comprovante do tempo de atuação na docência na Educação Infantil/Anos Iniciais e ou Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste; (poderá ser emitido pela escola).
- Declaração de tempo de serviço efetivo no município de Santa Maria do Oeste.



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO IV - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

Matricula do Servidor nº _____, Cargo: _____ Função: _____

Lotado (a): _____

Pertencente à: _____

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever – me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 podendo ser prorrogado para 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável, cumprindo com suas obrigações a qual é designada, e cumprir a organização estabelecida pela coordenação Municipal e Secretaria de Educação.
5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais fora da sua lotação para dedicar se ao curso e realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME;
6. Não receber qualquer tipo de acúmulo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Santa Maria do Oeste, Paraná, 25 de agosto de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO V - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA

Nº	NOME/CARGO	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	Levi de Lima Colaço Secretário Municipal de Educação	
02	Salete Aparecida Cordeiro Katuski Coordenadora Local do PNAIC	
03	João Vitor Zago Rocha Servidor da Secretaria M. de Educação	

Santa Maria do Oeste, Paraná, 25 de agosto de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL 02/2017

ABRE AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA PORTARIA MEC Nº 826, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições comunica que se encontram abertas no dia 28 de agosto de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, localizada no seguinte endereço: Rua 11 de Julho Nº 1275, centro, fone: (42) 3644-1049, endereço eletrônico email: educsmoeste@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

1.2. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2018 de acordo com a conveniência da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13 005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 423/2015 de 20 de maio de 2015 do Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste – PR. Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações definidas e suas diretrizes gerais. E caracteriza-se, sobretudo:

- I. Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização e o letramento;
- II. Pelo compartilhamento da Gestão do Programa entre a União, estados, Distrito Federal e municípios;
- III. Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas. (PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017).

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores do Pré-Escolar, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017, e no Documento Orientador do PNAIC 2017 e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como atendendo ao chamados emitidos por parte do Coordenador local, regional e/ou Estadual, e demais envolvidos no Programa, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no dia 28 de Agosto de 2017, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h no endereço: Rua 11 de Julho Nº 1275, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, para atuação como Formador, nas Áreas de:

- I. EDUCAÇÃO INFANTIL;
- II. ALFABETIZAÇÃO DO 1º AO 3º ANO;
- III. ARTICULAÇÃO DA ESCOLA DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá apresentar:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no anexo II deste Edital) ;
- II. Curriculum Vitae, conforme Anexo III do presente Edital, com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa, e da participação de programas de formação continuada;
- III. Termo de compromisso, conforme Anexo IV do presente Edital



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos básicos para a inscrição:

I. ser professor efetivo e estar em exercício da rede pública de ensino que promove a seleção (rede municipal);

II. ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

III. ter disponibilidade de 20 horas semanais fora de sua lotação para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do Programa Novo Mais Educação - PNME.

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. ser profissional do magistério da rede;

II. ter licenciatura em Pedagogia;

III. possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

§ 2º - Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

§ 3º - Para a Formação Continuada no âmbito da Educação Infantil, o formador local deverá comprovar sua experiência como Docente/Pedagogo nos Centros de Educação Infantil.

§ 4º - Na hipótese de não haver inscritos para o exercício da função, o formador local será escolhido entre os profissionais da rede de ensino no âmbito da educação infantil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

6.2. São títulos para atribuição de pontuação conforme descrito na tabela do item 8.2.

7. ETAPAS DO PROCESSO

7.1. As etapas do processo compreendem:

- I. Recebimento do formulário de inscrição, currículo, e termo de compromisso (Anexo I, II e III do presente Edital), em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Secretaria Municipal de Educação

Edital SME nº 02/2017

Área de atuação : _____

- II. Endereço para entrega: Rua 11 de Julho Nº 1275- Centro
Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h
- III. A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão específica.
- IV. Publicação da Seleção final dia 30/08/2017 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste: <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br/> , e no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 10 horas.

7.2. Os envelopes deverão ser protocolados no dia 28 de agosto de 2017.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo se dará através da análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

8.2. Serão utilizados como critérios para pontuação e classificação final dos candidatos, o constante no item 5 deste Edital, e através de análise de títulos, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo, serão classificados conforme o maior número de pontos e o número de vagas disponibilizadas a serem definidas após o cadastramento das turmas liberadas pelo sistema.

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso em nível de graduação na área da educação (Pedagogia);	1,0	1,0
Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5	1,5
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,5	1,5
Certificado de Orientador /Coordenador ou formador nos cursos vinculados à Secretaria de Educação.	0,7	2,1
Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;	0,3	0,9
Tempo de atuação na docência na Pré - Escola /Anos Iniciais e ou Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste.	0,6	3,0

8.3. Havendo empate na pontuação o desempate será realizado por maior tempo de docência efetivo no município.

8.4. A Comissão avaliadora será constituída por:

- I - Secretário Municipal de Educação ou representante designado por ele.
- II - Coordenadora Municipal do PNAIC ou representante designado por ela.
- III – Um Servidor Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação.



9. DAS ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS

9.1. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem após o cadastramento das turmas e liberadas pelo sistema.

9.2. O formador local será responsável por:

I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou pólo de formação;

II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III. conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

X. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

9.3. Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no:

- I. Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano),
- II. Educação Infantil;
- III. Programa Novo Mais Educação.

9.4. As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação;

9.5. A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resoluções do FNDE;

9.6. O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências.

9.7. O valor da bolsa para Formador de Estudos será de R\$ 765,00, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas (SGB), conforme resolução CD/FNDE nº24 de agosto de 2010.

9.8. É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa;

9.9. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Secretaria Municipal de Educação, estão isentas de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

9.10. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

10.2. O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

10.3. Não haverá complementação de documentos.

10.4. O edital de classificação será publicado no dia 30 de agosto de 2017.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2017.

Levi de Lima Colaço
Secretário Municipal de Educação

Salete Aparecida Cordeiro Katuski
Coordenadora Local do PNAIC

João Vitor Zago Rocha
Servidor da Secretaria M. de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO
PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado de curso em nível de graduação na área da educação (Pedagogia);	1,0 ponto	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
05	Certificado de Orientador /Coordenador ou Formador nos cursos vinculados à Secretaria de Educação.	0,7 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
06	Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;	0,3 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
07	Tempo de atuação na docência na Pré - Escola/Anos Iniciais e ou Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste;	0,6 ponto para cada ano, até o limite de 3,0 pontos.	
Total máximo 10 Pontos		TOTAL	

Pontuação Auferida: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura da Comissão de Seleção



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula do servidor nº:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc.()	
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ()	E-mail:	
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Tempo de serviço efetivo no Magistério:		
Nacionalidade brasileira: () sim () Não		
Titulação: () graduação () especialização		
Curriculum vitae: () Sim () Não		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;		
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/2017		
Assinatura de candidato(a): _____		



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO (Cópia)

Identidade:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

ESCOLARIDADE

- Cópia do Certificado de curso em nível de graduação na área da educação;
- Cópia do Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação, Especialização (se tiver);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Cópia de Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento (se tiver);
- Cópia de Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;
- Cópia de comprovante do tempo de atuação na docência na Educação Infantil/Anos Iniciais e ou Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste; (poderá ser emitido pela escola).
- Declaração de tempo de serviço efetivo no município de Santa Maria do Oeste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO IV - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

Matricula do Servidor nº _____, Cargo: _____ Função: _____

Lotado (a): _____

Pertencente à: _____

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever – me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 podendo ser prorrogado para 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável, cumprindo com suas obrigações a qual é designada, e cumprir a organização estabelecida pela coordenação Municipal e Secretaria de Educação.
5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais fora da sua lotação para dedicar se ao curso e realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME;
6. Não receber qualquer tipo de acúmulo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Santa Maria do Oeste, Paraná, 25 de agosto de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

ANEXO V - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA

Nº	NOME/CARGO	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	Levi de Lima Colaço Secretário Municipal de Educação	
02	Salete Aparecida Cordeiro Katuski Coordenadora Local do PNAIC	
03	João Vitor Zago Rocha Servidor da Secretaria M. de Educação	

Santa Maria do Oeste, Paraná, 25 de agosto de 2017.